



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.10.2012

---

## ATA DA QUARTA SESSÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DO EGRÉGIO

### CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- BIÊNIO 2012/2014 -

Aos 19 (dezenove) dias do mês de outubro de 2012, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo, na sede da Defensoria Pública do Espírito Santo, onde se encontravam presentes os Conselheiros: GILMAR ALVES BATISTA (Defensor Público-Geral), GUSTAVO COSTA LOPES (Corregedor Geral), AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA, BRUNO DANORATO CRUZ, FÁBIO RIBEIRO BITTENCOURT, GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA, HUMBERTO CARLOS NUNES, LÍVIA SOUSA BITTENCOURT MOREIRA, RODRIGO BORGIO FEITOSA, SAULO ALVIM COUTO e SEVERINO RAMOS DA SILVA, conforme assinaturas em livro próprio. Ausentes os Conselheiros VINICIUS CHAVES DE ARAUJO, CARLOS GUSTAVO CUGINI e BRUNO PEREIRA NASCIMENTO, sendo justificada a ausência dos 02 (dois) primeiros. O Defensor Público Geral, no exercício da Presidência, declarou ABERTA a presente sessão às 09h33min. **1)** O Presidente do Conselho propôs que a aprovação da ata da sessão ordinária do dia 21.09.2012 ficasse para o final da sessão e o CSDPES, por **UNANIMIDADE**, acordou. **2)** Desta forma, passou-se a deliberação do item nº 01 da pauta (Edital nº002/202 – DPE/ES): Retificação do subitem 11.10.1, dos conteúdos referentes ao Direito do Idoso e ao título do conteúdo de Legislação Organizacional da Defensoria Pública, objetos de avaliação dispostos no subitem 15.2.1, bem como a renumeração dos subitens 11.10.3 a 11.10.7, em razão da inclusão dos subitens 11.10.2, 11.10.2.1 e 11.10.2.2 no Edital nº 1/2012 – DPE/ES, de 4 de setembro de 2012; (Edital nº002/202 – DPE/ES): A inclusão dos objetos de avaliação referentes ao Direito das Pessoas Portadoras de Deficiência e ao Direito da Mulher no subitem 15.2.1 do Edital nº 1/2012. O Presidente do CSDPES apresentou ao Egrégio Conselho Superior a nova proposta de alteração do edital, sendo aprovada por **UNANIMIDADE** da forma apresentada. **3) Iniciou-se a distribuição de processos para relatoria. 3.1)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 59714115** (Deliberação do CSDPES, bem como o desagravo deste membro que teve as suas prerrogativas violadas – Interessado: Rafael Miguel Delfino) – Distribuído para o Conselheiro Relator Bruno Nascimento. **3.2)** Processo para distribuição de Conselheiro Relator, **processo nº 53482212** (Anulação de promoção) - Distribuído para o Conselheiro Relator Fábio. **4)** O Conselheiro Saulo retirou-se da sessão às 09h55min. **5)** Processo para conhecimento, **processo nº 59760443**. O Presidente do CSDPES fez a leitura da referida recomendação feita pela ADEPES, informando que, pelo que consta o procedimento, a ADEPES já fez o encaminhamento para o Governador. Diante disso, o CSDPES, por **UNANIMIDADE**, decidiu pelo arquivamento do feito. **6)** Processo para conhecimento, **processo nº 59338946**. O Presidente do CSDPES submeteu a decisão dada ao processo ao Egrégio Conselho Superior para apreciação e, por **UNANIMIDADE**, a decisão foi mantida, determinando o arquivamento do feito e facultando a extração de cópias a qualquer conselheiro interessado. **7)** Processo para conhecimento, **processo nº 59690160**. O Presidente do CSDPES submeteu a decisão dada ao processo ao Egrégio Conselho Superior para apreciação e, por



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO SUPERIOR  
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19.10.2012

**UNANIMIDADE**, a decisão foi mantida, determinando o arquivamento do feito. **8)** Conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão Especial criada pelo CSDPES, na sessão do dia 29/08/2012, composta pelos Conselheiros Dra. Livia de Souza Bittencourt Moreira, Saulo Alvim Couto e Geana Cruz de Assis Silva, para avaliar a violação das prerrogativas dos Defensores Públicos. O Presidente do CSDPES argumentou que o CSDPES tem deliberado sobre vários temas, dentre eles os de representações sobre a violação das prerrogativas dos Defensores Públicos. Expôs ao CSDPES o mandado de segurança que impetrou no Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo a respeito do grupo de servidores que ingressou na Instituição sem concurso público após a instalação da Assembleia Nacional Constituinte (art. 22 do ADCT da CF/88). Nada mais havendo a tratar, foi determinado o encerramento da presente sessão e do presente termo, que segue assinado por todos os Conselheiros presentes e pela Secretária do Conselho. Eu, Karen Helena Rodrigues Furno, Secretária do Conselho, digitei.

GILMAR ALVES BATISTA  
Presidente do CSDPES

GUSTAVO COSTA LOPES  
Conselheiro

RODRIGO BORGIO FEITOSA  
Conselheiro

HUMBERTO CARLOS NUNES  
Conselheiro

AURÉLIO HENRIQUE BROSEGHINI ALVARENGA  
Conselheiro

FÁBIO RIBERIO BITTENCOURT  
Conselheiro

BRUNO DANORATO CRUZ  
Conselheiro

GEANA CRUZ DE ASSIS SILVA  
Conselheira

LÍVIA SOUSA BITTENCOURT MOREIRA  
Conselheira

SAULO ALVIM COUTO  
Conselheiro

SEVERINO RAMOS DA SILVA  
Conselheiro